

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 17/2024

A **CÂMARA DE VEREADORES DE VITOR MEIRELES/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, nº 2193, Centro, Município de Vitor Meireles/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.373.460/0001-15, representado neste ato pelo Presidente, senhor **VENDOLINO MENEGBELLI**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS (PERIÓDICOS) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, e a empresa **VITAL SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.356.640/0001-90, estabelecida na Rua Santa Catarina, 3126 - Palmitos, Vitor Meireles/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)”

Ademais, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 52, §4º, da Resolução n. 2/2023, que dispõe: “§ 4º *Considerando o disposto no art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, até 01 de abril de 2027, quando for cabível a dispensa eletrônica, esta poderá ser substituída por publicação do Aviso de Dispensa no site oficial do Município e no PNCP e recebimento de propostas por meio físico e/ou digital, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo que nas compras em geral até 25% (vinte e cinco por cento) ou à ¼ (um quarto) do valor máximo da dispensa de licitação poderá ser dispensada a publicação no PNCP e Diário Oficial para recebimento de novas propostas pelo prazo de três dias*”, **razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.**

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS (PERIÓDICOS) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A contratação justifica-se pela necessidade de realizar dos exames periódicos visa a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais (art. 2º do Decreto nº 6.856/2009), de modo a promover a saúde e a qualidade de vida do pessoal efetivo da Câmara Municipal. Além disso, a prevenção é a melhor política para a diminuição do número de servidores afastados por licença médica, caracterizando-se como ferramenta imprescindível para o tratamento mais efetivo de possíveis doenças, podendo ainda prevenir complicações que possam afetar os servidores em suas vidas, bem como a capacidade produtiva dentro e fora do ambiente de trabalho;

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas e consulta realizada junto ao PNCP. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Câmara Municipal.

- **VITAL SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.356.640/0001-90, estabelecida na Rua Santa Catarina, 3126 - Palmitos, Vitor Meireles/SC, que apresentou o valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	TOTAL
01	EXAMES MÉDICOS	55,00	220,00

TOTAL: R\$ 220,00

- **CLINICA MONTEIRO LINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.521.592/0001-00, estabelecida na Rua 15 de Novembro, 454 - Centro, Ibirama/SC, que apresentou o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	TOTAL
01	EXAMES MÉDICOS	60,00	240,00

TOTAL: R\$ 240,00

- **SENIOR SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob o n. 28.079.008/0001-04, estabelecida na Rua Carlos Gomes, n. 80, sala 6, Ed. Sirmione, Centro,

município de Rio do Sul/SC, que apresentou o valor total de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais);

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	TOTAL
01	EXAMES MÉDICOS	94,00	376,00

TOTAL: R\$ 376,00

- Pesquisa realizada junto ao **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP**, obtendo-se o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em objeto semelhante ao do presente processo.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.
- j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRI662dceQcBjxaPJPxqyK3g).
- m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1 Apresentação plena, adequada e correta do serviço o qual o objeto do presente instrumento;

6.1.2 manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.3 Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao CONTRATANTE;

Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

6.1.4 Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do CONTRATANTE;

6.1.5 Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços ao CONTRATANTE;

6.1.6 Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;

6.1.7 Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações;

6.1.8 Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.9 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA;

6.1.10 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Câmara de Vereadores pagará a **VITAL SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.356.640/0001-90, estabelecida na Rua Santa Catarina, 3126 - Palmitos, Vitor Meireles/SC, o valor total de 220,00 (duzentos e vinte reais), o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Referência	125	2001.3339000000000000000.1	
Órgão/Unidade	01.001	Funcional	0001.0031.0001
Ação	2001	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO.	
Elemento	3339000000000000	Aplicações diretas	
Vínculo	1500700000	Recursos não vinculados de Impostos	

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Vitor Meireles, 16 de setembro de 2024.

VENDOLINO MENEGHELLI
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 17/2024

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS (PERIÓDICOS) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Presidente desta casa para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Vitor Meireles, 16 de setembro de 2024.

Daiani Sardagna Gonçalves
Agente de Contratação